

PLANO DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU

A realidade atual, face aos perigos que advêm da Covid-19, exige de toda a comunidade académica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu as maiores precauções, no sentido de minimizar os riscos de contágio, latentes no decurso de determinadas atividades, como é o caso da realização de provas de avaliação presencial. Solicita-se deste modo a colaboração e a compreensão de todas as pessoas envolvidas.

Elencam-se em seguida as regras a ter presentes aquando da realização das referidas provas presenciais de avaliação:

1. Os estudantes que apresentarem sinais e/ou sintomas que possam indiciar doença do foro respiratório não devem deslocar-se à Escola para efetuar a prova, devendo apresentar justificação médica nos prazos legais;
2. Os estudantes não podem entrar de imediato nas instalações, pelo que têm de chegar à Escola trinta minutos antes da hora estabelecida para a prova, onde aguardarão no espaço exterior, em zonas próximas das entradas que serão utilizadas, mantendo sempre a distância de segurança;
3. A entrada dos estudantes será efetuada pela porta exterior mais próxima da(s) sala(s) onde a prova se realizará;
4. Nos momentos que antecedem a entrada dos estudantes no edifício da Escola, será distribuído a cada estudante um conjunto de proteção constituído por máscara e luvas. Os estudantes terão de efetuar a desinfeção das mãos e em seguida colocar a máscara (obrigatório) e as luvas (recomendado), que manterão durante toda a prova;
5. À entrada do edifício será medida a temperatura corporal de cada estudante, com recurso a termómetro de infravermelhos à distância. Não será efetuado qualquer registo da mesma;
6. No percurso até às salas os estudantes farão um trajeto direto, delineado pela Escola, mantendo a distância de segurança e devendo circular sempre pela direita nos corredores;
7. Os estudantes devem trazer apenas o material indispensável para a realização da prova, não podendo ocorrer empréstimos de quaisquer equipamentos ou utensílios como máquinas de calcular, réguas, canetas, entre outros;
8. O refeitório poderá encontrar-se encerrado, tendo os estudantes de recorrer ao bar e às máquinas de vending;

9. As casas de banho apenas podem ser utilizadas por uma pessoa de cada vez;
10. As salas destinadas às provas serão divulgadas com antecedência;
11. As mesas e cadeiras a utilizar na realização das provas já se encontram sinalizadas e cumprem a distância de segurança;
12. Cada Departamento/Área Científica deve indicar os docentes para garantir a vigilância e as respetivas salas para a realização de prova;
13. Os enunciados das provas, as folhas para a respetiva resolução e o papel de rascunho encontrar-se-ão sobre as mesas antes de ser permitido o ingresso dos estudantes nas salas. Todo este material terá de ser colocado dentro de um envelope, no mínimo até cinco dias antes da prova;
14. Os estudantes têm de estar nas salas dez minutos antes do início previsto para a realização das provas;
15. Os docentes terão de se encontrar nas salas de prova antes do início do ingresso dos estudantes, estando já protegidos com máscara (obrigatório) e luvas (recomendado) e com a temperatura corporal já medida;
16. Nas salas os estudantes começam por ocupar o lugar mais distante da entrada;
17. Se as condições atmosféricas e a temperatura ambiente o permitirem as janelas e portas permanecerão abertas durante a realização da prova;
18. Caso um estudante pretenda desistir no decurso da prova, após manifestar a sua vontade ao docente responsável pela vigilância, deve deixar as folhas de prova em cima da mesa, levar consigo a máscara e as luvas e dirigir-se à porta de saída, pelo trajeto indicado pela Escola;
19. Se no decorrer da prova um estudante tiver necessidade de utilizar a casa de banho, deverá solicitar autorização ao docente, o qual lhe fornecerá um novo conjunto de proteção constituído por máscara e luvas. O estudante, antes de regressar à sala, procederá a nova desinfeção das mãos e à colocação da nova máscara e eventualmente das luvas;
20. Caso os estudantes manifestem sintomas de doença do foro respiratório durante a realização da prova serão encaminhados, por um dos pontos focais, para a área de Isolamento e observados os procedimentos previstos no Plano de Contingência da ESTGV;
21. No final da realização da prova os estudantes deixam as folhas de prova em cima da mesa e deverão levar consigo a máscara e as luvas;
22. Caso seja solicitada uma declaração de presença em prova de avaliação, a mesma será remetida posteriormente ao estudante, em formato digital, pelo docente responsável pela unidade curricular;
23. Após o final da prova os estudantes deverão sair ordenadamente da sala e dirigir-se imediatamente para o exterior do edifício, seguindo o trajeto mais direto delineado pela Escola, mantendo sempre a distância de segurança e circulando pela direita nos corredores;

24. No final da prova de avaliação, e estando a sala já sem estudantes, os docentes recolhem as folhas de prova e colocam-nas em envelopes devidamente identificados;

25. Os docentes corretores deverão manter as provas nos envelopes por um período mínimo de cinco dias antes de as manipularem;

26. No final de cada prova de avaliação será efetuada a limpeza e a desinfeção das superfícies das salas, mesas e cadeiras.

Este plano de segurança pode sofrer alterações, caso venham a surgir situações que assim o exijam.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV), em 19 de maio de 2020

A Presidência da ESTGV